Relatório de Diligências e Parecer

I. INTRODUÇÃO

A presente diligência foi instaurada por decisão da Comissão Eleitoral Local deliberada no dia 18 de outubro de 2019 com a finalidade de apurar as denúncias apresentadas pela candidata Professora Patrícia Hubler em documento que segue anexo e identificado como formulário para denúncia Patrícia Hubler 20191016.

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o objetivo de reunir todos os fatos possíveis para a elucidação da irregularidade em pauta, esta comissão resolveu solicitar a apresentação da ampla defesa da parte denunciada a Professora Mariana Lima Duro por Ofício 006/2019 que segue anexo.

III - PARTE EXPOSITIVA

A denunciada apresentou sua resposta no dia 21 de setembro de 2019 por e-mail conforme o documento Resposta ao OFÍCIO No 006/2019/CEC IFRS Canoas que segue anexo.

Foi realizada uma reunião no dia 22 de outubro de 2019 em torno do fato e a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias e os responsáveis pela suspeita da irregularidade em causa.

IV - PARTE CONCLUSIVA

Por falta de elementos suficientes para dar sequencia aos fatos, decidiu-se arquivar a denúncia.